



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º455/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR GERALDO FERREIRA ALVES"

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor Geraldo Ferreira Alves, CPF nº ***.969.242-**, e RG **487* SSP/RO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o pagamento de despesas que não possam aguardar o tempo necessário de um procedimento licitatório, despesas em caráter de exceção, despesas extraordinárias e urgentes, despesas miúdas de pronto pagamento, e não teve como ser prevista no planejamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 1392/2023, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAN.

Artigo 2º O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

PROJETO ATIVIDADES:

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 349

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30.00

Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Artigo 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

Artigo 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 17 de outubro de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Termo de Posse nº. 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **RENARA GONÇALVES DA SILVA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 17/10/2023 às 16:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ferreira Alves, Secretário Municipal de Agricultura**, em 17/10/2023 às 16:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **134533** e o código verificador **380DF906**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	17/10/2023 17:29

Seq.	Documento	Respostas	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 1302		25/10/2023	137214

Referência: [Processo nº 1-738/2023](#).

Docto ID: 134533 v1